



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL/0003.6/2021

Altera o art. 1º e o § 5º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 2020, que "Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000."

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública em Santa Catarina, com efeitos até 31 de outubro de 2021, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente em relação às dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 17.996, de 2 de setembro de 2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da referida Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º O § 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 5º O Chefe do Poder Executivo encaminhará e avaliará, até o dia 30 de setembro de 2021, em audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Relatório de Gestão Fiscal, conforme prevê e a Lei Complementar federal nº 101, de 2000 (LRF), bem como a evolução das finanças públicas no segundo quadrimestre de 2021, para que a Comissão possa reavaliar e, conforme entendimento, propor a alteração do período de vigência dos efeitos da declaração do estado de calamidade pública em Santa Catarina." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal  
Presidente

Deputado Nilso Berlanda  
1º Vice-Presidente

Deputado Kennedy Nunes  
2º Vice-Presidente

Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário

Deputado Rodrigo Minotto  
2º Secretário

Deputado Padre Pedro Baldissera  
3º Secretário

Lido no expediente	
056º Sessão de	23/06/21
Às Comissões de:	
( 5 )	JUSTIÇA
( 11 )	FINANÇAS
( )	
( )	
Secretário	

Deputado Laércio Schuster  
4º Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 23 / 06 / 21

Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário

**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
Original Recebido em 23/06/2021  
Funcionário \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Encaminhado Nesta data à 1ª secretaria da Mesa  
Hora 17:30

RECIBO DE RECEBIMENTO  
Nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_



## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por escopo prorrogar novamente o estado de calamidade pública até 31 de outubro de 2021, em face da continuidade do recrudescimento da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) e a gravíssima situação sanitária enfrentada em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, com implicação direta nas contas públicas.

Cabe frisar que o Governo do Estado de Santa Catarina também prorrogou, até 31 de outubro de 2021, o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Tratando-se de matéria urgente e de relevante interesse público, contamos com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

  
Deputado Mauro de Nadal  
Presidente

  
Deputado Nilso Berlanda  
1º Vice-Presidente

  
Deputado Kennedy Nunes  
2º Vice-Presidente

  
Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário

  
Deputado Rodrigo Minotto  
2º Secretário

Deputado Padre Pedro Baldissera  
3º Secretário

Deputado Laércio Schuster  
4º Secretário

